



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 06 DE DEZEMBRO DE 1996 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.800

LEI	PÁG. 01
DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS	PÁG. 02
DECRETOS	PÁG. 03
DESPACHOS	PÁG. 15
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 16
CONVÊNIO	PÁG. 16

LEI

LEI Nº 7.680

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996

Desafeta área de sua destinação primitiva, autoriza doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetadas de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município de Goiânia, as áreas localizadas à Rua Carlos Gomes, quadra 2-A, lotes 01; 02; 03; 04; 05 e 06; Rua Nossa Senhora das Graças, quadra 3, lote 36; e Rua da Maçonaria, quadra 6, lotes 07; 08 e 09, todas no Setor Jardim Pompéia, nesta Capital.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, aos atuais ocupantes, a seguir relacionados, as áreas anteriormente descritas:

01 - Antônio Marques de Souza, Rua Carlos Gomes, quadra 2-A, lote 01, Jardim Pompéia, CPF nº 436.543.639-20;

02 - José Pedro de Oliveira, Rua Carlos Gomes, quadra 2-A, lote 06, Jardim Pompéia, CPF nº 192.882.981-34;

03 - Eunícia Moreira da Silva, Rua Carlos Gomes, quadra 2-A, lote 3, Jardim Pompéia, CPF nº 106.245.932-20;

04 - Maria de Lourdes Sirqueira, Rua Carlos Gomes, quadra 2-A, lote 02, Jardim Pompéia, CPF nº 147.719.851-20;

05 - Divino da Silva Oliveira, Rua Carlos Gomes, quadra 2-A, lote 05, Jardim Pompéia, CPF nº 394.173.011-87;

06 - Sirça Agostinho Costa, Rua Carlos Gomes, quadra 2-A, lote 04, Jardim Pompéia, CPF nº 227.835.201-63;

07 - Sebastião Eurípedes Santos, Rua da Maçonaria, quadra 06, lote 7, Jardim Pompéia, CPF nº

098.393.641-20;

08 - Lázaro Bispo de Souza, Rua da Maçonaria, quadra 06, lote 08, Jardim Pompéia, CPF nº 315.400.071-20;

09 - Antônio de Carvalho, Rua da Maçonaria, quadra 06, lote 09, Jardim Pompéia, CPF nº 275.789.259-20;

10 - Gislane F. dos Santos, Rua Nossa Senhora das Graças, quadra 03, lote 36, Jardim Pompéia, CPF nº 396.936.671-04.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 05 de dezembro de 1996.

ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

DECRETO

ORÇAMENTÁRIO Nº 126,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

*"Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar".*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 4.830,9178 UROMGs (quatro mil, oitocentas e trinta vírgula noventa e uma setenta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03070202.002 - 3132.00 - 00
..... R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03070202.098 - 3120.00 - 00
..... R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO

ORÇAMENTÁRIO Nº 127,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

*"Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar".*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 27.830,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais), correspondente a 6.722,2222 UROMGs (seis mil, setecentas e vinte e vinte e duas vírgula vinte e duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"

Tiragem 250 exemplares

Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- | | |
|---|-----------|
| A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras. | |
| B - Assinaturas e Avulso | |
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulsos | R\$ 0,50 |
| b.5 - Avulso atrasado | R\$ 0,60 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03070202.002 - 3132.00 - 00
 R\$ 27.830,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 27.830,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03070202.002 - 3120.00 - 00
 R\$ 20.000,00
 1101 - 03070202.002 - 3192.00 - 00
 R\$ 7.830,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 27.830,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3131,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

“Revoga o Decreto nº 2.634, de 26 de setembro de 1996”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE revogar** o Decreto nº 2.634, de 26 de setembro de 1996, que redistribuiu a servidora **NEUSARETE SANTANA CAMPOS SILVA**, Profissional de Educação I, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3132,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

“Revoga o Decreto nº 2.644, de 26 de setembro de 1996”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE revogar** o Decreto nº 2.644, de 26 de setembro de 1996, que redistribuiu a servidora **FRANCISCA DA COSTA MOREIRA**, Profissional de Educação I, da Secretaria Municipal da

Educação para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3133,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

“Revoga o Decreto nº 2.635, de 26 de setembro de 1996”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE revogar** o Decreto nº 2.635, de 26 de setembro de 1996, que redistribuiu a servidora **LUZIA HELENA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, Profissional de Educação I, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3134,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**"Revoga o Decreto nº 2.636,
de 26 de setembro de 1996".**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE revogar** o Decreto nº 2.636, de 26 de setembro de 1996, que redistribuiu a servidora MARIA MACIEL LIMEIRA, Profissional de Educação I, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
dezembro de 1996.**

**DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia**

**VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 3135,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**"Revoga o Decreto nº 2.637,
de 26 de setembro de 1996".**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE revogar** o Decreto nº 2.637, de 26 de setembro de 1996, que redistribuiu a servidora ABADIA PIRES DE OLIVEIRA ALMEIDA, Profissional de Educação I, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
dezembro de 1996.**

**DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia**

**VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 3136,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**"Revoga o Decreto nº 2.638,
de 26 de setembro de 1996".**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE revogar** o Decreto nº 2.638, de 26 de setembro de 1996, que redistribuiu a servidora TÂNIA SOCORRO BORGES, Profissional de Educação I, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
dezembro de 1996.**

**DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia**

**VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 3137,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**"Revoga o Decreto nº 2.639,
de 26 de setembro de 1996".**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE revogar** o Decreto nº 2.639, de 26 de setembro de 1996, que redistribuiu a servidora FRANCISCA GOMES DE CARVALHO, Profissional de Educação I, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
dezembro de 1996.**

**DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia**

**VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO Nº 3138,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**"Revoga o Decreto nº 2.640,
de 26 de setembro de 1996".**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE revogar** o Decreto nº 2.640, de 26 de setembro de 1996, que redistribuiu a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES, Profissional de Educação I, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3139,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Revoga o Decreto nº 2.641,
de 26 de setembro de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RE-
SOLVE *revogar* o Decreto nº 2.641,
de 26 de setembro de 1996, que re-
distribuiu a servidora FÁTIMA APA-
RECIDA DA SILVA RICART, Profissi-
onal de Educação I, da Secretaria Mu-
nicipal da Educação para a Fundação
Municipal de Desenvolvimento Comu-
nitário - FUMDEC.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3140,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Revoga o Decreto nº 2.642,
de 26 de setembro de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RE-
SOLVE *revogar* o Decreto nº 2.642,
de 26 de setembro de 1996, que re-
distribuiu a servidora APARECIDA
NATALINA MACHADO, Profissional de
Educação I, da Secretaria Municipal da
Educação para a Fundação Municipal
de Desenvolvimento Comunitário -
FUMDEC.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3141,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Revoga o Decreto nº 2.643,
de 26 de setembro de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RE-
SOLVE *revogar* o Decreto nº 2.643,
de 26 de setembro de 1996, que re-
distribuiu a servidora MARIA LÚCIA
TERESA DE SOUSA, Profissional de
Educação I, da Secretaria Municipal da
Educação para a Fundação Municipal
de Desenvolvimento Comunitário -
FUMDEC.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3142,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

"*Retifica o Decreto nº 1.943, de
14 de julho de 1995*".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e à vis-
ta do contido no Processo nº 865.386-
1/95, e em atendimento à determina-
ção do Tribunal de Contas dos Municí-
pios RESOLVE *retificar* o Decreto nº
1.943, de 14 de julho de 1995, que
aposentou MARIA LADY FIGUEIRE-
DO, na parte relativa às parcelas dos
proventos à época da aposentadoria,
para considerá-las como sendo calcu-
lados na proporção (14/30) e nos se-
guintes valores mensais: **Vencimento:**
R\$ 48,47 (quarenta e oito reais e qua-
renta e sete centavos), **Quinquênios**
(2): R\$ 9,69 (nove reais e sessenta e
nove centavos), **Complemento do**
Salário Mínimo: R\$ 41,84 (quarenta e
um reais e oitenta e quatro centavos),
permanecendo inalterados os demais
termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de
dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3143,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 2.752, de 22 de dezembro de 1994".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 756.965-3/94, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.752, de 22 de dezembro de 1994, que aposentou **CÍCERO BALBINO DA SILVA**, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo calculados na proporção (11/35) e nos seguintes valores mensais: **Vencimento: R\$ 31,45** (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), **Quinquênios (2): R\$ 6,29** (seis reais e vinte e nove centavos), **Complemento do Salário Mínimo: R\$ 32,26** (trinta e dois reais e vinte e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3144,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 2.128, de 16 de julho de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 956.606-6/96, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.128, de 16 de julho de 1996, que aposentou **TARCILIO GERALDO BENEDITO LIMA**, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-la proporcionais ao seu tempo de serviço nos seguintes valores mensais, calculados sob a proporção de 31/35: **Vencimento: R\$ 92,01** (noventa e dois reais e um centavo), **Quinquênios (6): R\$ 55,21** (cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) e **Adicional de 20%: R\$ 29,44** (vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3145,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 427, de 24 de abril de 1992".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 497.484-1/91, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 427, de 24 de abril de 1992, que aposentou **ADAIDES SILVA DE CARVALHO**, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo integrais e nos seguintes valores anuais: **Vencimento: Cr\$ 1.596.136,80** (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, cento e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), **Quinquênios (3): Cr\$ 478.841,04** (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e quatro centavos), perfazendo o valor global de **Cr\$ 2.074.997,84** (dois milhões, setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 153, de 11 de janeiro de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3146,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.569, de 10 de dezembro de 1991".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 477.983-5/91, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.569, de 10 de dezembro de 1991, que aposentou **ANDRÉ DE SOUSA CALDAS**, na parte relativa às parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como sendo integrais e nos seguintes valores anuais: **Vencimento: Cr\$ 341.041,08** (trezentos e quarenta e um mil, quarenta e um cruzeiros e oito centavos), **Quinquênios (3): Cr\$ 102.312,24** (cento e doze mil, trezentos e doze cruzeiros e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor global de **Cr\$ 504.000,00** (quinhentos e quatro mil cruzeiros), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto, ***ficando expressamente revogado o Decreto nº 402, de 07 de fevereiro de 1996.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3147,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 815, de 27 de março de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 823.171-1/94, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas dos Municípios **RESOLVE** retificar o Decreto nº 815, de 27 de março de 1995, que aposentou **MARIA BENEDITA DA SILVA**, na parte relativa à fundamentação, como sendo conforme o disposto no artigo 205, III, letra "b", e das parcelas dos proventos à época da aposentadoria, para considerá-las como calculadas na proporção (25/30) e nos seguintes valores mensais: **Vencimento: R\$ 1.137,75** (hum mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), **Quinquênios (4): Cr\$ 455,10** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), **Gratificação de Titularidade: R\$ 113,78** (cento e treze reais e setenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3148,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **MARCELO RIOS FAYAD** do cargo em comissão de Assessor Técnico em Fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3149,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **CARLOS ANTÔNIO RAMOS DE ALENCAR** do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC-2, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3150,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR** do cargo em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente, símbolo DS-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3151,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SANDRO PEREIRA VALVERDE** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3152,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ODETE WADIH GHANNAN** do cargo em comissão de Assessora de Planejamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3153,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SUELI ALVES SOUSA** do cargo em comissão de Coordenadora de Educação Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3158,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar RONALDO DE MORAIS JARDIM** do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DS-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3159,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ZENAS GONÇALVES PEREIRA** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3160,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** MARIANE TAVARES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessora de Planejamento da Procuradoria Geral do Município, símbolo CC-3, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3161,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** LUCY ROCHA TAUFICK do cargo em comissão de Subprocuradora do Contencioso da Procuradoria Geral do Município, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3162,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** JAIR MARCÍLIO GONÇALVES do cargo em comissão de Subprocurador da Fazenda Municipal da Procuradoria Geral do Município, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3163,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** ALOISIO MELO ROSA do cargo em comissão de Subprocurador do Assessoramento Jurídico da Procuradoria Geral do Município, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3164,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** SÔNIA IALTA TAUFICK do cargo em comissão de Subprocuradora dos Assuntos Administrativos da Procuradoria Geral do Município, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3165,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** CLAUDINO JOSÉ DA SILVEIRA do cargo em comissão de Subprocurador do Patrimônio da Procuradoria Geral do Município, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3166,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** AGENOR ISRAEL SANTOS do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos da Procuradoria Geral do Município, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3167,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** ITAMAR PIRES RIBEIRO do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo DS-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3168,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** HÉLIO FURTADO DO AMARAL do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3169,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** BRASIGÓIS FÉLICIO CARNEIRO do cargo em comissão de Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-2, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3170,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** ALTINO ANTÔNIO DE BARROS NETO do cargo em comissão de Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3171,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** LUIS ANTÔNIO ACCIOLI do cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-2, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3172,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** WALQUIR CABRAL VILELA do cargo em comissão de Coordenador de Musicalidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3173,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** PAULO LOURES SENRA do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-2, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3174,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA do cargo em comissão de Secretário das Comunicações Sociais, símbolo DS-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3175,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** IDAMAR ALVES DE LIMA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria das Comunicações Sociais, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3176,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** BENEDITO DE CASTRO RIBEIRO do cargo em comissão de Coordenador de Jornalismo da Secretaria das Comunicações Sociais, símbolo CC-2, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3177,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** ISONILDA APARECIDA DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenadora de Divulgação da Secretaria das Comunicações Sociais, símbolo CC-2, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3178,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** JANINE CARVALHO RIBEIRO do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Administrativos da Secretaria das Comunicações Sociais, símbolo CC-3, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3180,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo DS-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3181,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** VILMA DE BASTOS FLEURY do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3182,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor do Contencioso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-2, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3183,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** ONOFRE LINO NETO do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3184,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** JOAQUIM CÉSAR AMARAL ROCHA do cargo em comissão de Coordenador de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3185,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** JORGE FRANCISCO RIBEIRO do cargo em comissão de Coordenador de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3186,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** MARIA DISSELMA TORRES DE ARRUDA do cargo em comissão de Coordenadora e Abastecimento Alimentar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3187,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUSA do cargo em comissão de Coordenador de Apoio ao Trabalhador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3188,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** WILTON DE SOUZA OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-2, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3189,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** WELLINGTON JOSÉ ALVES MENESES do cargo em comissão de Assessor-Técnico Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3190,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** FAUSTO JAIME do cargo em comissão de Secretário Municipal de Recursos Humanos, símbolo DS-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3191,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** EROTIDES BORGES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3192,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** CARMELÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessora de Planejamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3193,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** SILVA BOTELHO RODRIGUES do cargo em comissão de Assessora de Fiscalização de Controle da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-2, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3194,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** ESTELA MARISTIVAL do cargo em comissão de Coordenadora de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3195,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** LÊDA GERALDA BATISTA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenadora de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3196,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** SÔNIA MARIA RODRIGUES do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência e Previdência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3197,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** ADORY OTONIEL DA CUNHA FILHO do cargo em comissão de Coordenador do Planejamento de Carreira, Promoção e Vencimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3198,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** WILSON SEBBA do cargo em comissão de Coordenador da Junta Médica da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-1, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3199,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** SANDRA HELENA SILVA MAGALHÃES do cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-2, a partir de 1º de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 980.132-4/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita renovação de Convênio.

DESPACHO Nº 726/96 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei 7.294, de 19 de abril de 1.994, autorizar a renovação do Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **ESCOLA OFICINA ALLAN KARDEC**, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1996, de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 933.089-5/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita renovação de Convênio.

DESPACHO Nº 727/96 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei 7.294, de 19 de abril de 1.994, autorizar a renovação do Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e o **CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA**, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1996, de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.027.460-5/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** solicita locação de central telefônica.

DESPACHO Nº 728/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **TELESERVICE - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, para a locação de um equipamento telefônico tipo PABX CPA, Marca Leucotron, Modelo CPC-152, equipada para 16 troncos e 80 ramais, no valor mensal de R\$ 751,30 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) e encontra-se embutido a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do respectivo instrumento contratual, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/96

1. **DATA:** 04.11.96.

2. **CONVENIENTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da Secretaria Municipal de Educação e a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC**.

3. **OBJETO:** Renovação de Convênio.

4. **PRAZO:** 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1997.

5. **PROCESSO Nº:** 987.026-1/96.

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 025/96

Renovação de convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e o **INSTITUTO MARIA AUXILIADORA**.

1. PREAMBULO

1.1 **CONVENIENTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, com CGC (MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Chefe do

Poder Executivo, Prof. **DARCI ACCORSI** e a Secretária Municipal da Educação, Sra. **VERA REGINA BAREA**, assistidos pelo Procurador-Geral, Dr. **RONALDO DE MORAES JARDIM**, e o **INSTITUTO MARIA AUXILIADORA**, representado por sua Diretora Irmã **MARIA EURIDES BITARELLI**, brasileira, solteira, portadora da CI nº M5835888 - SSP/MG e CPF nº 175.947.237-91, residente no Instituto Maria Auxiliadora, Praça do Cruzeiro, Setor Sul, nesta Capital, doravante denominado apenas **INSTITUTO**.

1.2 **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador-Geral do Município, na Rua 94, nº 812 - Setor Sul, aos 08 dias do mês de novembro de 1996.

1.3 **FUNDAMENTO:** Este convênio decorre de autorização do Chefe do Executivo, contido no Despacho nº 693/96 de 05/11/96, exarado no Processo nº 970.037-4/96.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DO CONVÊNIO:

O objeto do presente convênio é a articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta entre o **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO**, dentro dos objetivos estabelecidos no regimento e estatutos da instituição aprovados pela CEE, para atendimento de menores carentes da Capital, no ensino de 1º grau no turno noturno.

2.1 **DO PRAZO:** 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1997; podendo ser prorrogado pelas partes.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

3.1 O MUNICÍPIO colocará à disposição do **INSTITUTO**, 01 (um) Secretário Geral - PEIII, com carga horária de 40 horas semanais, 08 (oito) ASHA, sendo 04 (quatro) porteiros-serventes, 03 (três) merendeiras e 01 (um) auxiliar de secretaria, com carga horária de 30 horas semanais cada, 02 (dois) coordenadores pedagógicos-PEIII, sendo 1 (um) com a carga horária de 30 horas semanais e 1 (um) com a carga horária de 20 horas semanais, 05 (cinco) professores-PEI, com carga horária de 30 horas semanais cada. O Município colocará ainda à disposição, professores para ministrarem às disciplinas de Inglês, Francês, Matemática, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Português e Educação Artística.

- 01 (um) professor-PEIII (Inglês) - com carga horária de 21 horas semanais;

- 01 (um) professor-PEIII (Francês) - com carga horária de 20 horas semanais;

- 02 (dois) professores-PEIII (Matemática) - perfazendo carga horária de 48 horas semanais;

- 02 (dois) professores-PEIII (Ciências) - perfazendo carga horária de 40 horas semanais;

- 01 (um) professores de Educação Física - com carga horária de 37 horas semanais;

- 02 (dois) professores-PEIII (Geografia) - perfazendo carga horária de 40 horas semanais;

- 02 (dois) professores-PEIII (História) - perfazendo carga horária de 20 horas semanais;

- 02 (dois) professores-PEIII (Português) - perfazendo carga horária

de 48 horas semanais;

- 03 (três) professores-PEIII (Educação Artística) - perfazendo carga horária de 12 horas semanais.

3.1.1 O pessoal acima mencionado será escolhido de comum acordo entre as partes, dentro do quadro da Secretaria Municipal da Educação.

3.2 A Diretora do turno conveniada do **INSTITUTO** é a mesma Diretora dos outros turnos do Instituto Maria Auxiliadora, de acordo com Ata da Diretoria vigente na época.

3.3 A Diretora do **INSTITUTO** não está sujeita a contrato e a remuneração por parte do **MUNICÍPIO**.

3.4 O Secretário Geral do Instituto Maria Auxiliadora será indicado pela Secretaria Municipal da Educação.

3.5 O **MUNICÍPIO** compromete-se a fornecer o material de limpeza, expediente, didático-pedagógico e gaz de cozinha, para o turno conveniado e dentro dos critérios estabelecidos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e ainda pelo pagamento da taxa de energia elétrica.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS DO INSTITUTO

4.1 O **INSTITUTO** compromete-se a ceder ao **MUNICÍPIO**, sem qualquer ônus, o prédio e respectivas instalações para o perfeito funcionamento da escola, no período noturno

4.2 O **INSTITUTO** responsabilizar-se-á pelas reformas e ampliações, sem que caiba ao **MUNICÍPIO** qualquer obrigação pelo ressarcimento.

4.3 O **INSTITUTO** compromete-se, sempre que solicitado, a encaminhar os professores lotados no mesmo para realizarem cursos e reuniões periódicas pela Secretaria Municipal da Educação.

4.4 O **INSTITUTO** encaminhará mensalmente ao **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal da Educação, a frequência do pessoal colocado à sua disposição, para inclusão de seus nomes na folha de pagamento.

5. CLÁUSULA QUARTA - EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO

Durante o período de vigência deste convênio, o **INSTITUTO** não poderá sem o consentimento expresso do **MUNICÍPIO**, no período noturno ceder, a qualquer título, suas instalações ou dependências a outras instituições.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E VINCULAÇÃO

6.1 A fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições do presente Convênio, fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação, devendo o **INSTITUTO** facilitar e permitir que o órgão se desincumba de sua tarefa.

6.2 Por força do presente Convênio o **INSTITUTO** ficará vinculado à Secretaria Municipal da Secretaria que fará observar a legislação federal, estadual e municipal em vigor e ainda desenvolverá a proposta pedagógica do **MUNICÍPIO**.

6.3 Por vinculação estabelecida o **MUNICÍPIO** acompanhará o conjunto das atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO** nos aspectos administrativos

e pedagógico através de visitas de suas equipes no mínimo bimestralmente.

7. CLÁUSULA SEXTA: O INSTITUTO à vista do disposto no Decreto Municipal nº 1007/82, de 20 de dezembro de 1982, não poderá efetuar dos alunos matriculados no estabelecimento, qualquer cobrança relativa à contribuição comunitária, seja a título de Taxa de Matrícula ou Taxa Escolar.

8. CLÁUSULA SÉTIMA: O INSTITUTO compromete-se a fazer constar em todos os letreiros e placas indicativas da entidade os seguintes dizeres: "Entidade conveniada com a PREFEITURA DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO"

9. CLÁUSULA OITAVA - DA ANTECIPAÇÃO DO PRAZO

9.1 Este convênio poderá ser

denunciado, no todo ou em parte, e ter antecipado o prazo de sua vigência, desde que não haja prejuízo para os alunos matriculados.

9.2 As partes deverão se pronunciar sobre a renovação deste convênio no mês de outubro de 1997, assegurando-se os direitos das partes e dos alunos matriculados.

10. CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o foro desta Capital como o único competente para dirimir dúvidas porventura emergentes deste convênio.

* E, por estarem justas, combinadas e convencionadas, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 08 dias do mês de novembro de 1996.

Pelo **MUNICÍPIO**:

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VERA REGINA BAREA
Secretária da Educação

RONALDO DE MORAES JARDIM
Procurador-Geral do Município

Pelo **INSTITUTO**:

Irmã MARIA EURIDES BITARELLI
Diretora

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**